



PROCESSO Nº 50500.089120/2020-37
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 034/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE LICENCIAMENTO DE
USO DO BANCO DE DADOS DENOMINADO
“FGVDADOS ADVANCED”, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E
A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pela sua Superintendente de Gestão Administrativa substituta, a Senhora CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES, portadora da Matrícula Funcional nº 1312220, nomeada pela Portaria nº 111 de 19 de maio de 2022, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2022, doravante denominada CONTRATANTE; e, do outro lado, a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, por intermédio do seu Instituto Brasileiro de Economia – IBRE, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida como de utilidade pública pelo Governo Federal, conforme Decreto s/nº, de 27/05/92, publicado no DOU de 28/05/92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no DOE de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no DOM de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela sua Superintendente Adjunta de Produtos, a Senhora BRUNA NOGUEIRA GONÇALVES INOJOSA DE ANDRADE, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.089120/2020-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 31/12/2024 e término em 31/12/2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2020 de serviços continuados de licenciamento de uso do banco de dados denominado “FGVDADOS ADVANCED”, conforme previsto na Cláusula Primeira - Vigência e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 16.166,23 (dezesseis mil cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

	MEDIDA		(R\$)
Contratação da Fundação Getúlio Vargas para Licenciamento de Uso do Banco de Dados denominado “FGVDADOS ADVANCED” pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar-se, por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666 de 1993, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento	Licenciamento de Uso de Banco de Dados	1	16.166,23
Total Geral do Contrato			16.166,23

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 16.166,23 (dezesseis mil cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235528

Elemento de Despesa: 339039-01

Nota de empenho: 2024NE000654 - emitida

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES

Superintendente de Gestão Administrativa Substituta

PELA CONTRATADA:

BRUNA NOGUEIRA GONÇALVES INOJOSA DE ANDRADE
Superintendente Adjunta de Produtos



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 25/11/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Nogueira Gonçalves Inojosa de Andrade, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27733101** e o código CRC **60122CA6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.089120/2020-37

SEI nº 27733101